



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026-C/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E DIREITOS HUMANOS E FRANCISCO JESUALDO DE JESUS SILVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. -, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco, s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0326542420074 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, O Sra. FRANCISCO JESUALDO DE JESUS SILVA - CPF nº 225.865.553-68, RG nº 016182642001-3 - SSP-MA, residente e domiciliado em Davinópolis - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 026-C/2022**, que tem como Contratação Imóvel Localizado na Rua Santo Antônio, S/N; QD 19; Lote 036; Davinópolis – MA para funcionamento das atividades da sede SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER E DIREITOS HUMANOS, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL ESP. DE POLÍTICAS P/ A MULHER E D.H.
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL ESP. DE POLÍTICAS P/ A MULHER E D.H.
CLASSE PROGRAMÁTICA:	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ESP. DE POLÍTICAS MULHER E DIREITOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel inicial mensal em R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), totalizando um valor anual de contrato em R\$ 31.248,00 (trinta e hum mil, duzentos quarenta oito reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO JESUALDO DE JESUS SILVA
CPF nº 225.865.553-68

TESTEMUNHAS:

CPF:


004.356.593-59

CPF:


056.702.945-70